

A Direção das **FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA S/C LTDA**, mantenedora da Faculdade Integrada Brasil Amazônia FIBRA e do Instituto de Educação Superior FIBRA por meio de seu diretor geral, torna público aos alunos do Curso de Graduação, desta Instituição, a abertura das inscrições do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas de Monitoria obedecendo ao regulamento e normas abaixo:

1 DOS CURSOS, DISCIPLINAS E VAGAS.

A Direção disponibiliza para o Processo Seletivo de Monitoria 2019/1, de **Monitoria**, destinadas aos alunos dos Cursos de Graduação da FIBRA, conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA (V) 2019-1 e BOLSISTAS(B) CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

CURSO	DISCIPLINA	Bolsa (B) Voluntária(V)	VAGA	PROFESSOR (A)
ADMINISTRAÇÃO	Estatística	1 bolsa 1 voluntario	02	Sônia
ADMINISTRAÇÃO	Teoria Geral da Administração I (noite)	V	01	Jairton
ADMINISTRAÇÃO	Organização, Sistemas e Métodos (noite)	V	01	Jairton
ADMINISTRAÇÃO	Organização, Sistemas e Métodos (TARDE)	V	01	Jairton
ADMINISTRAÇÃO	Consultoria (noite)	V	01	Jairton
DIREITO	Direito Penal II (Tarde)	Bolsa	01	Shelley
SERVIÇO SOCIAL	ESTUDO DAS EXPRESSÕES SOCIAIS- 4º SEMESTRE- (NOITE)	V	01	Marcos França
SERVIÇO SOCIAL	Fundamento Teórico Históricos Metodológico Do Serviço Social (Noite)	V	01	Angélica Gonçalves.
SERVIÇO SOCIAL	Ética Em Serviço Social- (Noite)	Bolsa	01	Claudia Tereza
SERVIÇO SOCIAL	Sociologia Para O Serviço Social (Noite)	V	01	Sônia Albuquerque

2-DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 15 de fevereiro de 2019 **no horário de 11 h às 20h, no NAP** (Núcleo de Apoio Psicopedagógico) da Faculdade.

2.1-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer à vaga de Monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno devidamente matriculado no Curso no semestre letivo em vigor;**
- b) Não ter sido reprovado na disciplina, objeto de seleção e em nenhuma outra disciplina.**
- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar na Instituição.**
- d) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina**

2.2-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Declaração de disponibilidade para o exercício de monitoria (a ser preenchido no ato da inscrição);
- b) Curriculum Vitae

Só serão recebidas as inscrições com TODOS os documentos solicitados em anexo.

3-DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Seleção, após análise das inscrições, homologará aquelas que atendam aos requisitos exigidos. A relação nominal dos inscritos que preencheram os pré requisitos, será divulgada no dia **18 de fevereiro de 2019** , afixado nos quadros de aviso da Instituição e/ ou disponibilizado no site www.fibrapara.edu.br.

4-DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado nas dependências da FIBRA , em sala a definir.

5-DAS PROVAS

O Processo Seletivo será feito por meio de Prova objetiva e discursiva e entrevista pela banca examinadora (se necessário) . Todas as etapas tem caráter eliminatório e classificatório.

5.1 – A Prova discursiva será **realizada no dia 19/02/2019 das 18 às 19h.**

5.2- A prova discursiva será composta por questões pertinentes ao conteúdo programático já estudado.

5.3- A entrevista com a Comissão Especial de Seleção será realizada , em caso de empate , em horário e ser definido pela Comissão Especial de Seleção(**se a mesma achar necessário**) e informado ao candidato apto a tal etapa.

5.4- Todas as etapas receberão pontos, variando de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota final será obtida pela média aritmética do rendimento das etapas (prova discursiva+análise de currículo+entrevista).

6-DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Monitoria Remunerada e Monitoria Voluntária

Será considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar uma das etapas, ou obtiver rendimento inferior a 7 (sete) em qualquer uma delas. Será considerado aprovado e apto o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral do processo seletivo.

6.1 – A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos, listados nas respectivas disciplinas e turnos para os quais concorrerão.

6.2 – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.2.1- Maior média na disciplina objeto de seleção

5.2.2- Maior idade.

6.3- Terão direito a assumir o posto de Monitor os primeiros classificados da lista, até o preenchimento das vagas disponibilizadas.

6.4 – Na hipótese de um candidato aprovado e classificado, ser convocado para assumir a vaga e por qualquer motivo não puder fazê-lo, será eliminado e sua vaga será preenchida pelo candidato classificado imediatamente após os convocados daquela lista.

6.5- A relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como as convocações para nomeação, serão fixadas no quadro de avisos da Instituição e no site www.fibrapara.edu.br, tornando-se de conhecimento público.

7-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1- Os alunos que forem classificados no processo seletivo para Monitoria (bolsistas) , irão gozar do benefício de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais que será abatido nas mensalidades durante o período de vigência deste edital (**março a maio de 2019**).

O aluno participante do PROUNI, FIES ou que tenham bolsa integral, também receberá bolsa no mesmo valor **R\$ 200,00 (duzentos reais) durante o período de validade deste Edital** , caso aprovado no processo seletivo de Monitoria. Este valor deverá ser recebido no Protocolo no dia 10 de cada mês.

7.2 Os alunos que forem classificados no processo seletivo para Monitoria Voluntária, irão receber 30 h de atividade complementar do benefício (Bolsa Monitoria) durante o período de vigência deste edital

7.3- O prazo de validade deste Processo Seletivo é a partir da homologação do resultado deste edital até junho de 2019 podendo ser prorrogado até o próximo semestre letivo por meio de solicitação, por escrito, do professor da disciplina que o aluno seja monitor,

7.4- A aprovação e classificação no Processo Seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de direito, sobrepondo-se a ele as normas do Programa de Monitoria, as normas disciplinares da FIBRA e seu Regimento Geral.

7.5- Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo de Monitoria, objeto deste Edital, declaram conhecerem e se submeterem a todas as normas constantes do programa de Bolsa Monitoria da FIBRA .

7.6- O direito a recurso de qualquer fase do processo deverá ser feito em 2 (dois) dias após sua divulgação, que será apreciado e julgado pela Comissão Organizadora do Concurso, não cabendo nova interposição de recurso após o julgamento.

7.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belém-Pa 11 de fevereiro de 2019

Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral